



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

DESPACHO Nº 238/2025 RESPOSTA AO REQUERIMENTO 466/2025

Processo nº 001048.000339/2025-99

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Exmo. Vereador,

Saudamos cordialmente Vossa Senhoria neste momento onde apresentamos nossas considerações sobre os pontos levantados sobre picos de energia elétrica em nosso município.

Ante todo, explanamos que compete a essa municipalidade, conforme preceituado nos artigos 30 e 149-A da Constituição Federal, somente a gestão da iluminação pública do município e não a prestação de serviço de distribuição de energia elétrica.

Energia elétrica é de competência única e exclusiva da União conforme consta nos artigos 21 e 22 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a União concedeu a prestação desse serviço à empresa Elektro redes S/A, bem como instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL com a finalidade de regular e fiscalizar as atividades do setor elétrico brasileiro, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

É de nosso entendimento, portanto, que esse município não possui nenhum poder de intervir em esfera de competência exclusiva da União.

Entretanto, estaremos efetuando comunicado à Elektro com as inquietações apontadas por Vossa Senhoria.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço e ficamos ainda ao inteiro dispor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Oberdan Q. Alves, Secretário**, em 18/08/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0252615** e o código CRC **A7E8E5FE**.